



DECRETO Nº. 165/2019

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	65.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(225) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0057.2.105.000 – Natta	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(334) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
20 – Fundo Municipal de Políticas S/ Drogas	
20.01 – Fundo Municipal de Políticas S/ Drogas	
10.244.0092.2.133.000 – Manutenção das Fundo Municipal de Políticas S/ Drogas	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(344) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00



(345) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
(346) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de maio de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal